



OFICIAL

Jornal Oficial do Município de Cordeirópolis - SP

Ano 14 - Quarta-feira, 23 de Janeiro de 2019 - Nº 1051 - Distribuição Gratuita



Secretaria Municipal
de Saúde

Cuidado com a **DENGUE**

Neste verão, esteja atento à água parada, pneus e vasos de plantas.

Não vamos deixar o mosquito tomar conta!



PREVINA-SE!

#Cordeirocontraadengue

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Portaria nº 11.068 de 02 de janeiro de 2019

Dispõe sobre pedido de demissão voluntária de servidora do Quadro de Pessoal Celetista da Municipalidade, conforme especifica.

José Adinan Ortolan – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando - o disposto no memorando expedido pela Secretaria Municipal de Administração, anexo a esta Portaria.

Resolve

Art. 1º - Fica a contar de 02 de janeiro de 2019, demitida voluntariamente a servidora **Eni Pereira de Araujo**, portadora da RG nº 35.493.638-4, lotada no emprego público de Auxiliar de Serviços Gerais - Quadro de Pessoal Celetista da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis – Secretaria de Educação, tudo de conformidade com os termos da Lei Municipal nº 3.107, de 05.10.2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especificamente a Portaria nº 5.097, de 03.02.2003.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 02 de janeiro de 2019, 121 do Distrito e 72 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Marco Antonio Nascimento
Secretário Municipal de Administração

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal de Administração, em 02 de janeiro de 2019.

Portaria nº 11.069 de 02 de janeiro de 2019

Dispõe sobre pedido de demissão voluntária de servidor do Quadro de Pessoal Celetista da Municipalidade, conforme especifica.

José Adinan Ortolan – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando - o disposto no memorando expedido pela Secretaria Municipal de Administração, anexo a esta Portaria.

Resolve

Art. 1º - Fica a contar de 02 de janeiro de 2019, demitido voluntariamente o servidor **José Ricardo da Silva**, portador da RG nº 26.539.557-4, lotado no emprego público de Motorista - Quadro de Pessoal Celetista da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis – Secretaria de Saúde, tudo de conformidade com os termos da Lei Municipal nº 3.107, de 05.10.2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especificamente a Portaria nº 8.118, de 01.09.2011.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 02 de janeiro de 2019, 121 do Distrito e 72 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Marco Antonio Nascimento
Secretário Municipal de Administração

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal de Administração, em 02 de janeiro de 2019.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal de Administração

Portaria nº 11.070 de 02 de janeiro de 2019

Dispõe sobre pedido de demissão voluntária de servidor do Quadro de Pessoal Celetista da Municipalidade, conforme especifica.

José Adinan Ortolan – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando - o disposto no memorando expedido pela Secretaria Municipal de Administração, anexo a esta Portaria.

Resolve

Art. 1º - Fica a contar de 02 de janeiro de 2019, demitido voluntariamente o servidor **Marcos José Mariano Souto**, portador da RG nº 40.427.678-7, lotado no emprego público de Motorista - Quadro de Pessoal Celetista da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis – Secretaria de Educação, tudo de conformidade com os termos da Lei Municipal nº 3.107, de 05.10.2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especificamente a Portaria nº 8.117, de 01.09.2011.



O JORNAL OFICIAL

do Município de Cordeirópolis - SP

EXPEDIENTE _____ email: jornal.oficial@cordeirópolis.sp.gov.br

Produzido por: Assessoria de Imprensa de Cordeirópolis
Jornalista Responsável: Eliara Alves Clemente MTB 0057787/SP
Diagramação: Rafael Danesin
Impressão: Jornal Cidade de Rio Claro
Composição: Poder Executivo, Legislativo e Judiciário; Autarquias Municipais; Entidades Assistências
Tiragem - 1000 exemplares | **Custo desta Edição:** R\$ 760,00

O jornal oficial do município é o órgão de divulgação oficial da administração municipal instituído pela Lei 2274 de 11 de Agosto de 2005, com suas posteriores alterações.

Paço Municipal Antônio Thirion - Praça Francisco Orlando Stocco, 35 - Centro - CEP 13490-000 - Cordeirópolis - SP

www.cordeirópolis.sp.gov.br

O JORNAL OFICIAL

do Município de Cordeirópolis - SP

INFORMA:

O conteúdo das publicação do Jornal Oficial de Cordeirópolis
**É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DAS
 SECRETARIAS, AUTARQUIAS E DO LEGISLATIVO.**

Cada órgão envia os documentos correspondentes prontos para a publicação.
 Cabe ao Jornal Oficial apenas diagramar e organizar os documentos.

email: jornal.oficial@cordeirópolis.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 02 de janeiro de 2019, 121 do Distrito e 72 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Marco Antonio Nascimento
Secretário Municipal de Administração

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal de Administração, em 02 de janeiro de 2019.

Portaria nº 11.071 de 02 de janeiro de 2019

Dispõe sobre pedido de demissão voluntária de servidor do Quadro de Pessoal Celetista da Municipalidade, conforme específica.

José Adinan Ortolan – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando - o disposto no memorando expedido pela Secretaria Municipal de Administração, anexo a esta Portaria.

Resolve

Art. 1º - Fica a contar de 02 de janeiro de 2019, demitido voluntariamente o servidor **Marcos Roberto de Lima**, portador da RG nº 22.979.275-3, lotado no emprego público de Auxiliar de Serviços Gerais - Quadro de Pessoal Celetista da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis – Secretaria de Serviços Públicos, tudo de conformidade com os termos da Lei Municipal nº 3.107, de 05.10.2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especificamente a Portaria nº 3.179, de 29.07.1992.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 02 de janeiro de 2019, 121 do Distrito e 72 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Marco Antonio Nascimento
Secretário Municipal de Administração

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal de Administração, em 02 de janeiro de 2019.

Portaria nº 11.072 de 02 de janeiro de 2019

Dispõe sobre pedido de demissão voluntária de servidora do Quadro de Pessoal Celetista da Municipalidade, conforme específica.

José Adinan Ortolan – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando - o disposto no memorando expedido pela Secretaria Municipal de Administração, anexo a esta Portaria.

Resolve

Art. 1º - Fica a contar de 02 de janeiro de 2019, demitida voluntariamente a servidora **Maria**

Dias Roberto, portadora da RG nº 28.580.021-8, lotada no emprego público de Cozinheira - Quadro de Pessoal Celetista da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis – Secretaria de Educação, tudo de conformidade com os termos da Lei Municipal nº 3.107, de 05.10.2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especificamente a Portaria nº 5.604, de 01.07.2004.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 02 de janeiro de 2019, 121 do Distrito e 72 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Marco Antonio Nascimento
Secretário Municipal de Administração

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal de Administração, em 02 de janeiro de 2019.

Portaria nº 11.073 de 02 de janeiro de 2019

Dispõe sobre pedido de demissão voluntária de servidora do Quadro de Pessoal Celetista da Municipalidade, conforme específica.

José Adinan Ortolan – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando - o disposto no memorando expedido pela Secretaria Municipal de Administração, anexo a esta Portaria.

Resolve

Art. 1º - Fica a contar de 02 de janeiro de 2019, demitida voluntariamente a servidora **Maria Lizete da Silva Santos**, portadora da RG nº 15.977.307-6, lotada no emprego público de Auxiliar de Serviços Gerais - Quadro de Pessoal Celetista da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis – Secretaria de Cultura e Turismo, tudo de conformidade com os termos da Lei Municipal nº 3.107, de 05.10.2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especificamente a Portaria nº 5.276, de 02.12.2003.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 02 de janeiro de 2019, 121 do Distrito e 72 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Marco Antonio Nascimento
Secretário Municipal de Administração

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal de Administração, em 02 de janeiro de 2019.

Portaria nº 11.074 de 02 de janeiro de 2019

Dispõe sobre autorização para servidora, reassumir suas funções no emprego público de Professora - Quadro de Pessoal Celetista da Municipalidade conforme específica.

José Adinan Ortolan, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando - o disposto no memorando expedido pela Secretaria Municipal de Administração, anexo a esta Portaria.

Resolve

Art. 1º - Fica a servidora **Marília Beloto**, portadora do RG nº 40.115.551-1, autorizada a contar de 02 de janeiro de 2019, a "**reassumir**" seu emprego público de Professora - Quadro de Pessoal Celetista da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis – Secretaria de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especificamente, a Portaria nº Portaria nº 10.807, de 21 de fevereiro de 2018.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 02 de janeiro de 2019, 121 do Distrito e 72 do Município

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Marco Antonio Nascimento
Secretário Municipal de Administração

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria de Administração, em 02 de janeiro de 2019.

Portaria nº 11.075 de 02 de janeiro de 2019

Dispõe sobre pedido de demissão voluntária de servidora do Quadro de Pessoal Celetista da Municipalidade, conforme específica.

José Adinan Ortolan – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando - o disposto no memorando expedido pela Secretaria Municipal de Administração, anexo a esta Portaria.

Resolve

Art. 1º - Fica a contar de 02 de janeiro de 2019, demitida voluntariamente a servidora **Marília Beloto**, portadora da RG nº 40.115.551-1, lotada no emprego público de Professora - Quadro de Pessoal Celetista da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis – Secretaria de Educação, tudo de conformidade com os termos da Lei Municipal nº 3.107, de 05.10.2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especificamente a Portaria nº 9.729, de 05.02.2015.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 02 de janeiro de 2019, 121 do Distrito e 72 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Marco Antonio Nascimento
Secretário Municipal de Administração

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal de Administração, em 02 de janeiro de 2019.

Portaria nº 11.076 de 02 de janeiro de 2019

Dispõe sobre autorização para servidora, reassumir suas funções de Monitora Educacional - Quadro de Pessoal Celetista da Municipalidade conforme específica.

José Adinan Ortolan, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando - o disposto no memorando expedido pela Secretaria Municipal de Administração, anexo a esta Portaria.

Resolve

Art. 1º - Fica a servidora **Patricia Baitelo Kawati**, portadora do RG nº 34.381.954-6, autorizada a contar de 02 de janeiro de 2019, a "**reassumir**" seu emprego público de Monitora Educacional - Quadro de Pessoal Celetista da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis – Secretaria de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especificamente, a Portaria nº Portaria nº 10.532, de 09 de fevereiro de 2017.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 02 de janeiro de 2019, 121 do Distrito e 72 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Marco Antonio Nascimento
Secretário Municipal de Administração

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria de Administração, em 02 de janeiro de 2019.

Portaria nº 11.077 de 02 de janeiro de 2019

Dispõe sobre pedido de demissão voluntária de servidora do Quadro de Pessoal Celetista da Municipalidade, conforme específica.

José Adinan Ortolan – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando - o disposto no memorando expedido pela Secretaria Municipal de Administração, anexo a esta Portaria.

Resolve

Art. 1º - Fica a contar de 02 de janeiro de 2019, demitida voluntariamente a servidora **Patricia Baitelo Kawati**, portadora da RG nº 34.381.954-5, lotada no emprego público de Monitora Educacional - Quadro de Pessoal Celetista da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis - Secretaria de Educação, tudo de conformidade com os termos da Lei Municipal nº 3.107, de 05.10.2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especificamente a Portaria nº 9.521, de 01.08.2014.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 02 de janeiro de 2019, 121 do Distrito e 72 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Marco Antonio Nascimento
Secretário Municipal de Administração

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal de Administração, em 02 de janeiro de 2019.

Portaria nº 11.078 de 02 de janeiro de 2019

Dispõe sobre autorização para servidora, reassumir suas funções no Medica Dermatologista - Quadro de Pessoal Celetista da Municipalidade conforme especifica.

José Adinan Ortolan, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando - o disposto no memorando expedido pela Secretaria Municipal de Administração, anexo a esta Portaria.

Resolve

Art. 1º - Fica a servidora **Rafaela Evelise de Oliveira**, portadora do RG nº 1.139.664, autorizada a contar de 02 de janeiro de 2019, a "**reassumir**" seu emprego público de Medica Dermatologista - Quadro de Pessoal Celetista da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis – Secretaria de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especificamente, a Portaria nº 10.985, de 24 de setembro de 2018.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 02 de janeiro de 2019, 121 do Distrito e 72 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Marco Antonio Nascimento
Secretário Municipal de Administração

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria de Administração, em 02 de janeiro de 2019.

Portaria nº 11.079 de 02 de janeiro de 2019

Dispõe sobre pedido de demissão voluntária de servidora do Quadro de Pessoal Celetista da Municipalidade, conforme especifica.

José Adinan Ortolan – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando - o disposto no memorando expedido pela Secretaria Municipal de Administração, anexo a esta Portaria.

Resolve

Art. 1º - Fica a contar de 02 de janeiro de 2019, demitida voluntariamente a servidora

Rafaela Evelise de Oliveira, portadora da RG nº 1.139.664, lotada no emprego público de Medica Dermatologista - Quadro de Pessoal Celetista da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis – Secretaria de Saúde, tudo de conformidade com os termos da Lei Municipal nº 3.107, de 05.10.2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especificamente a Portaria nº 5.239, de 01.09.2003.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 02 de janeiro de 2019, 121 do Distrito e 72 do Município

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Marco Antonio Nascimento
Secretário Municipal de Administração

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal de Administração, em 02 de janeiro de 2019.

Portaria nº 11.080 de 02 de janeiro de 2019

Dispõe sobre pedido de demissão voluntária de servidor do Quadro de Pessoal Celetista da Municipalidade, conforme especifica.

José Adinan Ortolan – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando - o disposto no memorando expedido pela Secretaria Municipal de Administração, anexo a esta Portaria.

Resolve

Art. 1º - Fica a contar de 02 de janeiro de 2019, demitido voluntariamente o servidor **Wilson Rocha de Oliveira**, portador da RG nº 59.357.202-6, lotado no emprego público de Oficial de Jardinagem - Quadro de Pessoal Celetista da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis – Secretaria de Serviços Públicos, tudo de conformidade com os termos da Lei Municipal nº 3.107, de 05.10.2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especificamente a Portaria nº 6.031, de 03.08.2005.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 02 de janeiro de 2019, 121 do Distrito e 72 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Marco Antonio Nascimento
Secretário Municipal de Administração

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal de Administração, em 02 de janeiro de 2019.

Portaria nº 11.081 de 02 de janeiro de 2019

Dispõe sobre pedido de demissão voluntária de servidor do Quadro de Pessoal Celetista da Municipalidade, conforme especifica.

José Adinan Ortolan – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando - o disposto no memorando expedido pela Secretaria Municipal de Administração, anexo a esta Portaria.

Resolve

Art. 1º - Fica a contar de 02 de janeiro de 2019, demitido voluntariamente o servidor **Ronaldo Vieira de Lima**, portador da RG nº 11.583.355-9, lotado no emprego público de Motorista - Quadro de Pessoal Celetista da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis – Secretaria de Saúde, tudo de conformidade com os termos da Lei Municipal nº 3.107, de 05.10.2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especificamente a Portaria nº 6.701, de 08.10.2007.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 02 de janeiro de 2019, 121 do Distrito e 72 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Marco Antonio Nascimento
Secretário Municipal de Administração

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal de Administração, em 02 de janeiro de 2019.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 066/2018

Objeto: Registro de preços para serviços de locação de caminhões para transporte de diversos materiais, máquinas e equipamentos de terraplanagem com condutores, combustíveis e demais insumos.

José Adinan Ortolan, usando das atribuições inerentes à qualidade de Prefeito Municipal, nos moldes do que estabelece o inciso VI, do artigo 43, combinado com o inciso VII, do artigo 38, da Lei Federal N.º: 8.666/93 e alterações HOMOLOGA a decisão da Pregoeira Luiziana Aparecida Gonzaga, nomeada pela Portaria N.º: 10.517/2017 e suas alterações, que adjudicou quanto ao **Pregão Presencial N.º 066/2018 – Registro de Preços**, classificando como vencedora a empresa **Goiapá Construções Eireli – ME** com valor global de R\$ 1.906.998,50 (Hum milhão, novecentos e seis mil, novecentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos), com pagamentos efetuados 30 (trinta) dias corridos da emissão da Nota fiscal, contados da expedição do Atestado de Recebimento, à vista de nota(s) fiscal(is)/fatura(s) apresentada(s).

Dessa forma, fica homologado o objeto desta licitação à empresa **Goiapá Construções Eireli – ME**.

Cordeirópolis, 15 de Janeiro de 2019.

JOSÉ ADINAN ORTOLAN
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS - n.º 10/2018

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS NO BAIRRO JARDIM ELDORADO”

José Adinan Ortolan, usando das atribuições inerentes à qualidade de Prefeito Municipal, nos moldes do que estabelece o inciso VI, do artigo 43, combinado com o inciso VII, do artigo 38, da Lei Federal N.º: 8.666/93 e alterações, **RATIFICA** a decisão da COMPAJUL – Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitação, nomeada pela Portaria N.º:

10506/2017, e alterada pelas Portarias N.º 10566/2017, 10610/2017, 10704/2017, 10709/2017 e 10716/2017, que após análise deliberou quanto ao julgamento da Tomada de Preços 10/2018 pelo critério de menor preço global, classificando como vencedora a empresa **DRR CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.** com o valor de **R\$ 677.491,12 (Seiscentos e setenta e sete mil, quatrocentos e noventa e um reais e doze centavos).**

Dessa forma, fica **HOMOLOGADO** o presente e **ADJUDICADO** o objeto desta licitação à empresa **DDR CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.**

Cordeirópolis, 21 de Janeiro de 2019.

JOSÉ ADINAN ORTOLAN
Prefeito Municipal

TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 001/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS/SP E O NÚCLEO ASSISTENCIAL ALVORADA CRISTÃ

ACORDO DE COOPERAÇÃO N.º 002/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS/SP E O NÚCLEO ASSISTENCIAL ALVORADA CRISTÃ

TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 003/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS/SP E A ACESAC – AÇÃO SOCIAL E EDUCATIVA DA PARÓQUIA DE SANTO ANTÔNIO DE CORDEIRÓPOLIS/SP

TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 004/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS/SP E A ACORAC – ASSOCIAÇÃO CORDEIROPOLENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL À COMUNIDADE

TERMO DE FOMENTO N.º 005/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS/SP E A PATRULHA MIRIM DE CORDEIRÓPOLIS/SP

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO OBJETO: TERMO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS/SP E A APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CORDEIRÓPOLIS, PARA PROMOVER E ARTICULAR AÇÕES DE DEFESA DE DIREITOS E PREVENÇÃO, ORIENTAÇÕES, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E APOIO À FAMÍLIA, DIRECIONADAS À MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 31, DA LEI FEDERAL N.º 13.019/2014, ART. 30, DO DECRETO MUNICIPAL N.º 5.550 DE 1º DE MARÇO DE 2017, E DECRETO MUNICIPAL N.º 5.556, DE 13 DE MARÇO DE 2017. A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS TORNA PÚBLICA A INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO, NOS TERMOS DO ART. 31 DA LEI N.º 13.019/2014, VISANDO FIRMAR O TERMO DE COLABORAÇÃO COM A ENTIDADE APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CORDEIRÓPOLIS, NO QUAL O MUNICÍPIO EFETUARÁ O REPASSE DE R\$ 14.546,40 (QUATORZE MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS) PROVENIENTES DO CONVÊNIO ESTADUAL, R\$ 83.160,00 (OITENTA E TRÊS MIL, CENTO E SESSENTA REAIS) PROVENIENTES

DO CONVÊNIO FEDERAL, R\$ 152.894,52 (CENTO E CINQUENTA E DOIS MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS) PROVENIENTES DE EMENDA IMPOSITIVA, R\$ 240.000,00 (DUZENTOS E QUARENTA MIL REAIS) PROVENIENTES DO P.M. (MUNICIPAL), R\$ 175.707,48 (CENTO E SETENTA E CINCO MIL, SETECENTOS E SETE REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS) PROVENIENTES DA S.E.E. (ESTADUAL) E R\$ 291.716,04 (DUZENTOS E NOVENTA E UM MIL, SETECENTOS E DEZESSEIS REAIS E QUATRO CENTAVOS) PROVENIENTES DO SUS (FEDERAL), PARA A EXECUÇÃO DE ATIVIDADES VOLTADAS PARA A PROMOÇÃO DA MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, EM RAZÃO DA INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO, DEVIDO À NATUREZA SINGULAR DO OBJETO DA PARCERIA, UMA VEZ QUE A ENTIDADE É A ÚNICA QUE PRESTA ATENDIMENTO VOLTADO ÀS CRIANÇAS EXCEPCIONAIS NO MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS. CORDEIRÓPOLIS, AOS 22 DE JANEIRO DE 2019. JOSÉ ADINAN ORTOLAN - PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO OBJETO:

TERMO DE FOMENTO ENTRE O MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS/SP E A ASSOCIAÇÃO TREVISAN NEL MONDO DE CORDEIRÓPOLIS, PARA PROMOVER, FOMENTAR E ARTICULAR AÇÕES DE PRESERVAÇÃO DO ACERVO E DA MEMÓRIA DO BAIRRO DE CASCALHO, CRIANDO UM ESPAÇO DE CONVIVÊNCIA, EDUCAÇÃO E CULTURA ATRAVÉS DA CASA DA CULTURA DE CASCALHO, NO MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS/SP. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 31, DA LEI FEDERAL N.º 13.019/2014, ART. 30, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 5.550 DE 1º DE MARÇO DE 2017. A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS TORNA PÚBLICA A INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO, NOS TERMOS DO ART. 31 DA LEI Nº 13.019/2014, VISANDO FIRMAR O TERMO DE FOMENTO COM A ENTIDADE ASSOCIAÇÃO TREVISAN NEL MONDO, NO QUAL O MUNICÍPIO EFETUARÁ O REPASSE DE R\$ 56.400,00 (CINQUENTA E SEIS MIL E QUATROCENTOS REAIS) PARA A EXECUÇÃO DE ATIVIDADES VOLTADAS PARA A PROMOÇÃO DA MELHORIA DA CULTURA E MEMÓRIA DO BAIRRO CASCALHO, EM RAZÃO DA INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO, DEVIDO À NATUREZA SINGULAR DO OBJETO DA PARCERIA, UMA VEZ QUE, A ENTIDADE É A ÚNICA QUE PRESTA SERVIÇOS E FOMENTA A CULTURA ITALIANA NO MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS. CORDEIRÓPOLIS, AOS 17 DE JANEIRO DE 2019. JOSÉ ADINAN ORTOLAN - PREFEITO MUNICIPAL

ERRATA

NA PUBLICAÇÃO DO JORNAL OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS DO DIA 09/01/2019, NA PÁGINA 04, EDIÇÃO 1047, EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO, FICA REPUBLICADO O TEXTO NA ÍNTEGRA NA FORMA ABAIXO:

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO OBJETO: TERMO DE FOMENTO ENTRE O MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS/SP E A PATRULHA MIRIM DE CORDEIRÓPOLIS, PARA PROMOVER E ARTICULAR AÇÕES DE DEFESA DE DIREITOS E PREVENÇÃO, ORIENTAÇÕES, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E APOIO À ADOLESCENTES DO SEXO FEMININO E MASCULINO, DIRECIONADAS À MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA, COM ASSISTÊNCIA PROFISSIONAL, ECONÔMICA, EDUCACIONAL, SOCIAL E RECREATIVA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 31, DA LEI FEDERAL N.º 13.019/2014, ART. 30,

DO DECRETO MUNICIPAL Nº 5.550 DE 1º DE MARÇO DE 2017, E DECRETO MUNICIPAL Nº 5.555, DE 13 DE MARÇO DE 2017. A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS TORNA PÚBLICA A INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO, NOS TERMOS DO ART. 31 DA LEI Nº 13.019/2014, VISANDO FIRMAR O TERMO DE FOMENTO COM A ENTIDADE PATRULHA MIRIM DE CORDEIRÓPOLIS, NO QUAL O MUNICÍPIO EFETUARÁ O REPASSE DE R\$ 1.181.885,40 (UM MILHÃO, CENTO E OITENTA E UM MIL, OITOCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E QUARENTA CENTAVOS) PROVENIENTES DE REPASSE ATRAVÉS DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E R\$ 101.757,80 (CENTO E UM MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS) PROVENIENTES DE EMENDA IMPOSITIVA PARA A EXECUÇÃO DE ATIVIDADES VOLTADAS PARA A PROMOÇÃO DA MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DOS ADOLESCENTES, EM RAZÃO DA INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO, DEVIDO À NATUREZA SINGULAR DO OBJETO DA PARCERIA, UMA VEZ QUE A ENTIDADE É A ÚNICA QUE PRESTA ATENDIMENTO VOLTADO AOS ADOLESCENTES NO MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS. CORDEIRÓPOLIS, AOS 09 DE JANEIRO DE 2019. JOSÉ ADINAN ORTOLAN - PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Publicação anual dos valores dos subsídios e remunerações dos cargos e empregos públicos da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis em 31 de dezembro de 2018, a que se refere o inciso XVI do art. 69 das Instruções nº 2/2008 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

QUADRO DE FUNCIONÁRIOS	Posição: 31/12/2018
Denominação do cargo	Salário Base
Advogado	3.594,28
Agente Administrativo	1.981,91
Agente Comunitário de Saúde	1.303,76
Agente de Saúde Coletiva	1.303,76
Agente de Vigilância e Monitoramento	1.158,72
Agente Funerário	1.594,57
Agente Sanitário	1.788,58
Agente visitador de Zoonoses	1.303,76
Almoxarife	1.449,27
Assistente Social	1.981,91
Assistente Social Chefe	2.272,39
Assistente Técnico - Contabilidade	2.720,02
Assistente Técnico - Folha de Pagamento	2.720,02
Assistente Técnico - Lançadoria	2.720,02
Auxiliar Administrativo	1.594,57
Auxiliar de Biblioteca	1.255,72
Auxiliar de Consultório Dentário	1.449,27
Auxiliar de Cuidador/Educador - Casa da Esperança	1.303,76
Auxiliar de Desenvolvimento Infantil ADI	1.449,27
Auxiliar de Enfermagem	1.449,27
Auxiliar de Engenheiro	1.981,91
Auxiliar de Manutenção geral	1.158,72
Auxiliar de Manutenção Predial	1.449,27
Auxiliar de Serviços Gerais	1.061,89
Bibliotecário (a)	1.981,91
Biólogo	1.981,91
Bombeiro Civil	1.836,67
Chefe Adjunto da Seção Pessoal	2.720,02
Chefe da Seção Pessoal	2.272,39
Chefe da Tesouraria	3.070,24
Chefe de Contabilidade	3.070,24
Chefe de Manutenção	2.224,06
Cirurgião Dentista	2.272,39
Clinico Geral	2.720,02

Comandante Chefe	2.224,06
Comprador	1.981,91
Conselheiro Tutelar	1.788,58
Consultor Técnico em Planejamento	3.070,24
Coordenador Administrativo Chefe	3.070,24
Cozinheira	1.158,72
Cuidador/Educador - Casa da Esperança	1.594,57
Dentista - Endodontista	2.272,39
Dentista - Periodontista	2.272,39
Educador Físico	1.981,91
Encarregado de Obras e Serviços	2.224,06
Encarregado de Portaria	1.449,27
Enfermeira do Trabalho	2.720,02
Enfermeiro (a)	1.981,91
Enfermeiro (a) do PSF	3.895,04
Enfermeiro (a) UPA	2.030,42
Engenheiro Civil	3.594,28
Engenheiro Civil Chefe	4.295,80
Engenheiro de Segurança do Trabalho	3.070,24
Escriturário	1.594,57
Farmacêutico (a)	1.981,91
Fiscal de Obras	1.981,91
Fiscal de Posturas	1.981,91
Fiscal de Tributos	1.981,91
Fisioterapeuta	1.981,91
Fonoaudiólogo	1.981,91
Guarda Civil Municipal	1.836,67
Inspetor de Alunos	1.788,58
Interlocutor Educac. De Libras - L. Portug.	1.594,57
Lançador - Chefe	3.070,24
Lavadeira Passadeira	1.061,89
Médico Cardiologista	2.720,02
Médico Clínico Geral	2.720,02
Médico Dermatologista	2.720,02
Médico Ginecologista	2.720,02
Médico I (Radiologista)	1.255,72
Médico II	2.720,02
Médico Oftalmologista	2.720,02
Médico Otorrinolaringologista	2.720,02
Médico Pediatra	2.720,02
Médico Plantonista	76,39
Médico PSF	11.252,33
Médico Psiquiatra	2.720,02
Médico Urologista	2.720,02
Médico Veterinário	2.272,39
Mestre de Obras	1.594,57
Monitor de Cursos	1.788,58
Monitor de Educação Física	1.788,58
Monitor Educacional	1.158,72
Motorista	1.594,57
Nutricionista	1.981,91
Oficial Administrativo	1.788,58
Oficial de Compras	1.788,58
Oficial de Jardinagem	1.158,72
Oficial de Limpeza Pública Coletor	1.158,72
Oficial de Manutenção Elétrica	1.594,57
Oficial de Manutenção Geral	1.158,72
Oficial de Manutenção Mecânica	1.594,57
Operador de Maquinas	1.594,57
Orientador Social	1.594,57
Pajem	1.158,72
Pedreiro	1.449,27
Pintor	1.449,27
Professor (a) PEB - I	2.446,56
Professor (a) PEB II - Ciências	2.934,76
Professor (a) PEB II - Geografia	2.934,76
Professor (a) PEB II - História	2.934,76
Professor (a) PEB II - Inglês	2.934,76

Professor (a) PEB II - Língua Portuguesa	2.934,76
Professor de Classes Especiais	2.934,76
Professor de Educação Artística PEBII	2.934,76
Professor de Educação Física PEB II	2.934,76
Psicólogo	1.788,58
Recepcionista	1.836,67
Recreacionista	1.303,76
Secretaria da Junta do Serviço Militar	2.272,39
Secretaria Executiva	1.788,58
Supervisor de Zoonoses	1.594,57
Supervisor em Recursos Humanos	3.070,24
Técnico (a) em Enfermagem	1.836,67
Técnico Agropecuário	1.788,58
Técnico de Segurança do Trabalho	1.981,91
Técnico em Gesso	1.836,67
Técnico em Informática	1.981,91
Técnico em Prótese Dentária	1.836,66
Técnico em Radiologia	1.594,57
Telefonista	1.255,72
Terapeuta Ocupacional	1.981,91
Trabalhador Braçal	1.061,89
Tratorista	1.594,57
Traumatologista Buco - Maxilo - Facial	2.272,39
Vigia	1.158,72
Vigia UPA	1.449,27
Zelador de Cemitério	1.158,72

* Salário hora

CARGOS DE SECRETÁRIOS E EQUIVALENTES (AGENTES POLÍTICOS)

Prefeito Municipal - Subsídio	19.014,17
Vice Prefeito Municipal - Subsídio	6.734,68
Secretário Municipal - Subsídio	7.114,98

CARGOS COMISSIONADOS

Denominação do cargo	Salário Base
Assessor de Gabinete do Secretário	2.307,08
Assessor do Executivo	7.580,41
Assessor do Gabinete do Prefeito	2.307,08
Chefe de Setor	3.579,25
Diretor	4.790,28
Diretor Executivo	7.580,41

Cordeirópolis, 16 de janeiro de 2019.

José Adinan Ortolan

Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Marco Antonio nascimento

Secretário Municipal de Administração.

O JORNAL OFICIAL
do Município de Cordeirópolis - SP

INFORMA:

O conteúdo das publicações do Jornal Oficial de Cordeirópolis
**É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DAS
SECRETARIAS, AUTARQUIAS E DO LEGISLATIVO.**

Cada órgão envia os documentos correspondentes prontos para a publicação.
Cabe ao Jornal Oficial apenas diagramar e organizar os documentos.

email:jornal.oficial@cordeirópolis.sp.gov.br